



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000932-08.2023.6.01.8000**Contrato Original: SEI n.º 0003464-28.2018.6.01.8000****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC E ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria TRE/AC n. 144/2021**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ n.º 09.228.233/0001-10, com endereço na Rua Major Jenor, 50, Distrito Industrial, fone: 3227-6000/2106-3452 e 99232-8874, e-mail: luiz.ivan@vipseg.com.br e rakellinymaia@vipseg.com, CEP 69920-160 – Rio Branco/AC, representada por **Luiz Ivan da Silva Araújo**, portador do RG n.º **6.2** – SSP/RO e CPF ***953832-**, que apresentou os documentos exigidos por Lei, doravante designada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Repactuar** os valores do **Contrato n.º 41/2018 (0247133)**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na cláusula quinta do instrumento original, bem como na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – AC000012/2022 (0582383)** – firmada entre o Sindicato das Empresas de Vig. Seg. e Transporte de Valores do Estado do Acre e o Sindicato dos Empregados no Setor de Segurança Privada do Estado do Acre, registrada no MTE dia 20 de abril de 2023, com vigência a partir de **01º março de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em virtude da repactuação indicada na Cláusula Primeira deste termo, a **partir de 01º de março de**

2023, o valor da avença passará a ser:

ITEM DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
15	Vigilância Ostensiva ARMADA 12 Horas Noturna em escala de revezamento de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo	Mês	12	R\$ 14.186,22	R\$170.234,64
VALOR TOTAL					R\$170.234,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

- Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Segunda, deverá a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.038,88 (três mil trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Nota Técnica SEGUP	Valor Vigente			Valor Repactuado			Diferença III - C
		A Valor Bruto	B Glosa de Vale Transporte	C = A - B Valor Líquido	I Valor Repactuado	II Glosa de Vale Transporte	III = (I - II) Valor Líquido	
Março/2023	0575200	R\$ 13.439,35	-R\$ 85,49	R\$ 13.353,86	R\$ 14.186,22	-R\$ 72,64	R\$ 14.113,58	R\$ 759,72
Abril/2023	0581866	R\$ 13.439,35	-R\$ 85,49	R\$ 13.353,86	R\$ 14.186,22	-R\$ 72,64	R\$ 14.113,58	R\$ 759,72
Maió/2023	0588763	R\$ 13.439,35	-R\$ 85,49	R\$ 13.353,86	R\$ 14.186,22	-R\$ 72,64	R\$ 14.113,58	R\$ 759,72
Junho/2023	0594232	R\$ 13.439,35	-R\$ 85,49	R\$ 13.353,86	R\$ 14.186,22	-R\$ 72,64	R\$ 14.113,58	R\$ 759,72
Total		R\$ 53.757,40	-R\$ 341,96	R\$ 53.415,44	R\$ 56.744,88	-R\$ 290,56	R\$ 56.454,32	R\$ 3.038,88

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- A despesa resultante da celebração deste termo aditivo, no exercício de 2023, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, nas seguintes rubricas:
 - AÇÃO: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
 - PLANO INTERNO: IEF VIGOST;
 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.03;
 - NOTAS DE EMPENHO: 349/2023(0600500) e 66/2023(0600501).

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelos presente, primeiro e segundo termos.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretor-Geral do TRE/Acre

Luiz Ivan da Silva Araújo
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 01/08/2023, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0599037** e o código CRC **6B746539**.